



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.008357/2019-38

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 015/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **KADESCH CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.428.002/0001-00, sediado(a) na Rua Teresina, 112, Três Irmãs, CEP: 58.423-050, em Campina Grande doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalva Sayonara Maracajá Ramos dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** - 2 VIA, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.008357/2019-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRA nº 014/2020 decorrente do Pregão nº 002/2020, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o valor do Contrato UFCG/PRGAF nº 014/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a alteração no valor do contrato em razão da inclusão da insalubridade, resultando no acréscimo de aproximadamente 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) do valor inicial do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. Pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 167.412,59 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.008.951,00 (dois milhões, oito mil novecentos e cinquenta e um reais);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158195/15281

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12364501320RK0025

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG01JGN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência do aumento do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 014/2020 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 19 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 19/07/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALVA SAYONARA MARACAJA RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 20/07/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 22/07/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1644005** e o código CRC **109FFC05**.

Referência: Processo nº 23096.008357/2019-38

SEI nº 1644005

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2021 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2021 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 23096.008357 /19--38.

Pregão. Nº 002/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE.

Contratado: 11.428.002/0001-00 - KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO.

Objeto: Alterar o valor do contrato ufcg/prgaf nº 014/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Valor

Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.008.951,00. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.